

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**RENATO DURO DIAS**

**SILVANA BELINE TAVARES**

**FABRÍCIO VEIGA COSTA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa; Renato Duro Dias; Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-470-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

### **Apresentação**

Mais uma vez o GT Gênero, Sexualidades e Direito I do V Encontro Virtual do CONPEDI traz inúmeras discussões de temas que tem ocupado um crescente espaço na sociedade brasileira, lançando possibilidades a partir das pesquisas em sua maioria interdisciplinares a um salto epistêmico dos estudos de gênero.

Em “(Ex)inclusão de pessoas LGBTQIA+ no direito do trabalho” Keila Fernanda Marangoni analisa conceitos, preconceitos, discriminações da comunidade LGBTQIA + e verifica como a legislação aborda esta temática no mercado de trabalho.

Juliana Luiza Mazaro , Valéria Silva Galdino Cardin e Tereza Rodrigues Vieira discutem como a abordagem da homossexualidade dentro de uma perspectiva discriminatória e omissa pelo direito brasileiro afetou de forma flagrante os direitos de muitas pessoas LGBTQIA+ na sociedade em “Os direitos da personalidade como fundamento do casamento homoafetivo no Brasil e nos Estados Unidos”

O artigo “Reflexões bioético-jurídicas sobre identidade de gênero e redesignação sexual como direitos humanos fundamentais” de Adilson Cunha Silva e Shelly Borges de Souza traz alguns aspectos sensíveis à redesignação sexual e a necessidade de observância da Bioética nos procedimentos de normatização da matéria, bem como na construção teórico-doutrinária que subsidia a prática jurídica e as relações sociojurídicas.

Em “Transgêneros: dos direitos previdenciários à luz da alteração de pronome e gênero no registro civil”, Fabrício Veiga Costa , Barbara Campolina Paulino e Luana de Castro Lacerda por meio da pesquisa bibliográfica e documental investigam a possibilidade de concessão de aposentadoria para mulheres e homens trans, levando-se em consideração sua identidade de gênero.

Pode-se perceber no trabalho “A (in)efetividade dos direitos fundamentais no encarceramento feminino brasileiro: considerações acerca de dados do Depen de 2019” de Giovanna de Carvalho Jardim e Raquel Fabiana Lopes Sparemberger que o encarceramento feminino em massa é um problema contemporâneo, onde as autoras analisam a (in)efetividade dos direitos fundamentais das presas no Brasil, a partir de dados do Departamento Penitenciário Nacional de 2019.

Luciana De Souza Ramos e Taymê dos Anjos Marinho em “A (in)eficácia das medidas protetivas de urgência (lei nº11.340/2006) e a construção social da violência doméstica no município de oriximiná-pa” buscaram compreender quais as dificuldades e potencialidades encontradas na implementação de medidas protetivas da Lei Maria da Penha para mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de Oriximiná-PA.

O trabalho “O reflexo patriarcal reproduzido pelo poder judiciário e o seu impacto nas representações acerca da violência doméstica e familiar contra as mulheres” de Gabriela Serra Pinto de Alencar e Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino nos mostra a atuação do Poder Judiciário no que diz respeito à violência doméstica e familiar no Brasil contemporâneo, seus impasses e perspectivas.

As autoras Margara Mariza Pereira De Barros e Denise Silva Nunes no artigo “Reflexões sobre a violência doméstica contra a mulher no estado de mato grosso: abordagem no contexto da pandemia da covid-19” analisam os limites e possibilidades de atuação do Poder Público do Estado de Mato Grosso para coibir a violência contra a mulher no período de Covid-19.

A partir da teoria de justiça de gênero em Nancy Fraser, Stéphanie Fleck da Rosa em “A bidimensionalidade da justiça de gênero a partir de nancy fraser” busca entender o conceito de gênero e direito na composição do direito gendricado e demonstrar a dupla dimensão econômica e cultural na superação das injustiças.

Em “Caso mirtres: raça, gênero e trabalho” Marcela Duarte e Stephani Renata Gonçalves Alves a partir das perspectivas do racismo estrutural analisaram o acórdão do caso Miguel, tendo como foco sua mãe, Mirtres e sua condição de trabalho.

Em “O impacto da pobreza menstrual e da desinformação na dignidade da pessoa humana e no direito à saúde das mulheres no Brasil” Elda Coelho De Azevedo Bussinguer e Raíssa Lima e Salvador analisam de que forma a pobreza menstrual e a desinformação sobre a saúde íntima feminina geram um impacto negativo à previsão constitucional da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde das mulheres brasileiras.

Na mesma abordagem Carolina de Menezes Cardoso Pellegrini e Ana Paula Motta Costa em “Pobreza menstrual e os presídios femininos do brasil: há uma guerra contra o corpo das mulheres privadas de liberdade?” analisam as bases da “guerra contra o corpo das mulheres” e a pobreza menstrual nos presídios femininos do Brasil.

Dalila Arruda Azevedo e Silvio Ulysses Sousa Lima em “O impacto das fake news na candidatura de mulheres no Brasil” discutem a falsa neutralidade na ambiência política brasileira, bem como destacam a capacidade das fake news de instituir e fomentar estruturas desiguais e discriminatórias a partir da institucionalização social das diferenças de gênero.

O artigo “O paradigma dominante: influências e reflexos advindos da cultura patriarcal na confecção da legislação brasileira pertinente ao estupro” de Priscilla Silva e Francielle Benini Agne Tybusch mostram que o poder dominante transforma o ato sexual em uma forma de dominação, de posse, que implica na naturalização do estupro das mulheres, assim como influencia na construção da legislação referente ao tema.

Bianca Tito e Bibiana Terra em “Os feminismos e o direito: uma análise das teorias feministas e da emancipação jurídica feminina no Brasil” questionam como as Teorias Feministas do Direito podem auxiliar na emancipação jurídica feminina.

O artigo “Termômetro dos problemas de gênero e da baixa representatividade feminina: a fala interrompida das ministras no supremo tribunal federal” de Raquel Xavier Vieira Braga ressalta a necessidade de analisar os mecanismos proporcionadores de participação feminina nas instituições a partir do exame da interrupção da fala das ministras no Supremo Tribunal Federal e, comparativamente, na Suprema Corte norte-americana.

Welithon Alves De Mesquita em “Participação feminina na política: como as fraudes às cotas de gênero afetam à democracia” questiona o número de mulheres que ocupam cargos políticos no Brasil e busca entender como as fraudes ocorrem e como estão decidindo os juízos e tribunais eleitorais sobre o problema.

Com base nos estudos feministas em Direito e por meio do método monográfico e estatístico, Luma Teodoro da Silva e Renato Bernardi em “Pelos quartos de despejo: da violência de gênero à solidão enfrentadas pela mulher negra brasileira e agravadas pela pandemia” analisam a violência de gênero, seus dados, e como os corpos das mulheres são cada vez mais atingidos e silenciados em seus quartos de despejo.

Monique Leray Costa , Monica Fontenelle Carneiro e Karine Sandes de Sousa em “Pornografia de vingança como violência de gênero no estado do maranhão” mostram a partir de levantamento de dados obtidos através dos boletins de ocorrência realizados no Maranhão durante os anos de 2018 a 2022 as múltiplas violências decorrentes dessa modalidade.

Em “Solidão e adoecimento materno na sociedade do cansaço: uma leitura a partir de byung-chul han”, Joice Graciele Nielsson, Melina Macedo Bemfica e Ana Luísa Dessoy Weiler trazem à discussão as consequências da atribuição às mulheres da responsabilidade pela economia do cuidado, com a subsequente erosão das redes de apoio e o adoecimento materno das mulheres-mães devido a pandemia da Covid-19.

Por fim Gabriela Oliveira Freitas, Silvana Fiorilo Rocha De Resende e Sara de Castro José em “Violência estrutural contra mulheres no Brasil: análise do caso Maria Islaine” demonstram a existência de uma violência estrutural contra as mulheres na sociedade brasileira, que obsta a concretização dos direitos assegurados às mulheres pela legislação nacional, bem como dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

O conjunto de trabalhos aqui apresentados permeia as interfaces de gênero e nos oferecem um quadro amplo de cada problemática. Diante disso, convidamos a todas as pessoas para que usufruam de cada um deles.

Coordenador e Coordenadora

Renato Duro Dias - Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Silvana Beline Tavares - Universidade Federal de Goiás (UFG)

**PELOS QUARTOS DE DESPEJO: DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO À SOLIDÃO ENFRENTADAS PELA MULHER NEGRA BRASILEIRA E AGRAVADAS PELA PANDEMIA**

**THROUGH THE EVICTION ROOMS: FROM GENDER VIOLENCE TO LONELINESS FACED BY BRAZILIAN WOMEN AND AGGRAVATED BY THE PANDEMIC**

**Luma Teodoro da Silva <sup>1</sup>**  
**Renato Bernardi <sup>2</sup>**

**Resumo**

Com base nos estudos feministas em Direito e por meio do método monográfico e estatístico, se chega ao entendimento de que a violência contra a mulher no Brasil é uma pandemia antiga e inacabada, evidenciada por números lamentáveis e por mulheres inseridas em ciclos de múltiplas violências, que foram agravadas pela COVID-19. Assim, a pesquisa analisará a violência de gênero, seus dados, e como os corpos das mulheres são cada vez mais atingidos e silenciados em seus quartos de despejo, o que é extraído sensivelmente também pelo diário de Carolina de Jesus.

**Palavras-chave:** Pandemia, Violência de gênero, Mulheres, Feminismo, Literatura brasileira

**Abstract/Resumen/Résumé**

Based on feminist studies in Law and through the monographic and statistical method, we arrive at the understanding that violence against women in Brazil is an old and unfinished pandemic, evidenced by regrettable numbers and by women inserted in cycles of multiple violence, that have been worsened by COVID-19. Thus, the research will analyze gender violence, its data, and how women's bodies are increasingly affected and silenced in their dump rooms, which is also sensitively extracted by Carolina de Jesus' diary.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Pandemic, Gender violence, Women, Feminism, Brazilian literature

---

<sup>1</sup> Mestranda em Ciência Jurídica pelo PPGD - UENP; Bolsista CAPES; Integrante do Grupo de Pesquisa INTERVEPES; Especialista em Direito Penal, Processo Penal e Criminologia; Pós-graduanda em Advocacia Feminista.

<sup>2</sup> Pós-doutorado no CESEG da Universidad de Santiago de Compostela, Espanha. Doutor em Direito do Estado PUC-SP. Mestre em Direito Constitucional - ITE-Bauru. Professor e coordenador do Curso de Direito UENP.

## 1 INTRODUÇÃO

Com a chegada da COVID-19 no Brasil, os números de violência contra mulheres têm aumentado a cada dia, reforçando a desigualdade de gênero já vista no país. Isso se dá por vários fatores, o primeiro deles está relacionado com a questão do isolamento social e, os outros, por ainda se estar diante de uma sociedade machista, sexista e com resquícios do patriarcado, onde as mais vulneráveis passam a ter maiores contatos com seus agressores, o que resulta no aumento da violência doméstica e denúncias do tipo.

O objetivo da pesquisa, dessa forma, é verificar como uma pandemia causa no âmbito feminino diferentes impactos negativos, resultando em mais violência e até solidão, o que se verifica com base na matriz teórica dos estudos feministas na área das Ciências Sociais Aplicadas, da Literatura brasileira, bem como por meio do método monográfico, que consiste no estudo de grupos de mulheres vulnerabilizadas.

Também necessária a utilização do método estatística para tais constatações e identificar o problema e possíveis saídas. Isso porque, no Brasil, são mais de 13 milhões de pessoas que sobrevivem abaixo da linha da pobreza, com uma renda média de até 145 reais mensais, e entre essas pessoas, uma grande maioria é composta por mulheres negras, mães, chefes de família, que sustentam seus lares sozinhas (figuras essas que podem ser representadas pelas Beneditas, mulheres entrevistadas no curta “Vidas de Carolina”, e pela própria Carolina Maria de Jesus, com base em seus relatos no livro “Quarto de Despejo”), e das que conseguem trabalhar em empresas e fábricas, diante da crise, são as primeiras a serem dispensadas.

Ainda, pensando na questão do trabalho, pode-se observar que as mulheres são as que mais ocupam os trabalhos domésticos e os da linha de frente de combate ao vírus, como limpeza e cozinha de hospitais, catadoras de lixo, - maioria negras -, além de técnicas de enfermagem e enfermeiras, ficando mais expostas, sem os equipamentos devidos, bem como expõem suas famílias e locais de convivências compartilhados.

Ademais, mulheres encarceradas, mulheres trans e profissionais do sexo, que já viviam em condições subumanas e insalubres, com diversas violações de seus direitos básicos, também acabam sofrendo maior exposição e ficam mais suscetíveis à violência de seus direitos diante dessas condições excepcionais de confinamento. Importante frisar, mais uma vez, que os corpos negros são os mais atingidos nessas esferas.

Dessa forma, será traçado no presente trabalho a forma pela qual se desenvolveu os problemas relacionados à desigualdade de gênero, ou seja, entre homens e mulheres, e como se chegou a números tão elevados de violência contra mulheres no Brasil, sem que houvesse



medidas eficazes colocadas em prática, e como mulheres negras foram ainda mais vulnerabilizadas durante os últimos tempos.

Ao final, após observadas as novas formas de sobrevivência perante a pandemia e demonstrado como os casos de violência doméstica, no trabalho, nas ruas e no cárcere aumentaram, o que evidencia que o mundo feminino passa por diferentes vulnerabilidades, que ultrapassam os “quartos de despejo”, em meio a uma desigualdade devastadora, faz necessário também pensar em uma agilidade na forma de combate à contenção desses problemas e o debate crítico, que pode ser humanizado quando trabalhado por meio da interdisciplinaridade.

## **2 A QUESTÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO**

De início, é preciso fazer a diferenciação entre o conceito de igualdade de gênero e o gênero propriamente dito. A igualdade traz as diferenças entre homem e mulher, mas que juridicamente possuem os mesmos direitos e deveres, já o gênero faz a referência das representações, tendo como fundamento valores, crenças e ideias em torno do sexo biológico, ou seja, é a configuração social compreendida na diferença em meio ao que é masculino e feminino. Portanto, a desigualdade de gênero não se baseia apenas em uma pressão moral e social, mas também em questões econômicas, políticas e culturais.

O conceito de gênero implica ainda compreender que os papéis e os comportamentos de homens e mulheres são definidos em termos recíprocos e influenciados por fatores relacionados ao contexto histórico, social e cultural. (VIANA; RIDENTI, 1998).

Embora hoje o discurso da igualdade seja tendência e defendido em todos os espaços, havendo, inclusive, menção na própria Constituição Federal, no caput do artigo 5º e em seu inciso I, a realidade é que permanece uma sociedade na qual homens e mulheres são tratados de forma desigual, em diversos ambientes, realidades e classes sociais e econômicas, sendo o debate acerca do lugar da mulher na sociedade ainda recente historicamente, o que resulta em diversas violências práticas.

É evidente que mulheres ainda sofrem com baixa remuneração e precarização no ambiente de trabalho e estão afastadas dos cargos de poder, basta um diálogo em casa, nas ruas, escolas, trabalho, para se chegar a essa premissa e dentro desse problema estão ainda outros, pois muitas estão em posições sociais diferentes, mas até nos casos em que mulheres conseguem chegar à um cargo mais elevado na sociedade ou ganhe visibilidade e reconhecimento nas mídias, por exemplo, não deixa de sofrer com tratamento desigual, como foi o caso da ex-Presidente Dilma e diversas artistas brasileiras. Para Flávia Biroli (2018, p. 12):

[...] o acesso a posições de poder no mundo do trabalho é um exemplo claro de que as desigualdades de gênero permanecem mesmo entre os estratos mais ricos e com maior acesso à educação formal: o chamado “teto de vidro” tem sido constatado nas empresas, na burocracia de Estado e na política, definindo limites mesmo para as mulheres que tiveram oportunidades semelhantes às de seus colegas homens e que são mais escolarizadas do que eles. Há uma questão de gênero, embora o fato de tomá-la isoladamente reduza o potencial da crítica.

No entendimento da autora acima, uma das questões que mais frisam essa desigualdade de gênero ainda é o trabalho doméstico, o trabalho não remunerado e mal valorizado, sobretudo nas comunidades de baixa renda, embora o problema não seja restrito a esta condição, por haver desigualdades que contaminam diversos outros espaços, em especial, dentro das sociedades capitalistas.

Vale lembrar que o surgimento do discurso humanitário e voltado a atender os anseios das mulheres ocorreu somente durante a Revolução Industrial, período o qual as mulheres foram obrigadas a trabalhar nas fábricas para ajudar no sustento da família, numa dupla jornada e em condições subumanas. Momento em que também começa a oposição aos suplícios punitivos dos regimes anteriores, cujo objetivo era a produção de “corpos dóceis”, ou seja, domesticar e disciplinar os corpos, principalmente os femininos:

A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por um lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. (FOUCAULT, 1987, p. 119).

Nesse raciocínio, é possível compreender também como iniciou-se o processo de objetificação dos corpos femininos, visto como estratégia de poder, envolvendo suas vidas em todas as linhas de ataque de controle político do sexo apontadas por Foucault, em diversas obras. Intervenções essas que visavam, não só o triunfo sobre o sexo em si, mas também sobre a raça.

Assim, os discursos do período em questão formaram uma parte fundamental para que fosse mantida a submissão feminina e isso – mesmo com a luta das mulheres que começaram a ganhar espaço nas fábricas – se estende semelhantemente depois da Revolução Francesa, fortificando uma sociedade machista e desigual:

Na sequência do que já ocorria desde a baixa Idade Média, os discursos tanto médico, quanto moral desenvolvem o medo que as mulheres se tornem

incontroláveis se ascenderem ao poder de decisão, já que estas são por natureza predispostas ao mal. E os juristas legitimam a desigualdade de tratamento segundo o sexo, afirmando que no fundo as mulheres desejam ser protegidas contra si próprias. (MENDES, 2014, p. 38).

Por esse cenário, as funções das mulheres como esposas e mães – mulheres em submissão dentro do lar – foram corporizadas como os “ideais femininos da sociedade burguesa”, dos quais ao não seguir, se afastar, indo contra as tradições, a mulher sucumbiria ao crime, algo visto como negativo, e era severamente julgada, como ainda se vê nos dias atuais e estampado na mídia.

Nesse sentido, a autora Amelia Valcárcel (VALCÁRCEL, 2014, pag. 7-8) aduz que:

As mulheres nunca tiveram poder. Aquelas que o alcançaram fizeram-no a título excepcional. Em todas as sociedades históricas que conhecemos, as mulheres estiveram submetidas aos homens. Contudo, em casos muito especiais, uma ou outra mulher ocupou o poder soberano [...] a possibilidade de exercer o poder por parte das mulheres será sempre uma exceção quando o patriarcado é forte. Contudo, assistimos agora a uma inovação radical: a sua fragilização por obra de uma coligação das forças do feminismo, da democracia e do sistema industrial [...] o patriarcado está gravemente afetado em vários e importantes pontos do planeta. Contudo, à partida, ainda está muito longe de estar morto.

A partir disso, em meados do século XIX, as mulheres, após iniciarem suas lutas pelas conquistas na diversidade de espaços, começam a fazer críticas a formação daqueles já conquistados, onde eram antes destinados a homens (como o trabalho produtivo e a política), com reivindicações do tipo: melhores condições de trabalho, igualdade salarial e reconhecimento de direitos sociais e políticos; também começam a se organizar e debater outras questões que envolvem a desigualdade de gênero.

Contudo, a mulher negra, que mais tarde foi habituar as periferias, já era escravizada (trabalhava sob exploração) e considerada inferior às demais por sua “raça”, bem como mais indigna de direitos que as mulheres brancas (que estavam conquistando as fábricas e outros campos de trabalho antes relacionados aos homens, em período tardio), o que resultou num número excessivo de violências maiores referente à primeira e na sua consequente exclusão social, unindo sexismo com racismo, desigualdade essa que permanece até os dias atuais. Essas mulheres negras, fortemente exploradas em diferentes momentos da história, são seres que vivem ciclos viciosos, e tanto quanto severos e trágicos, de múltiplas violências.

Angela Davis (2016) detalha que, enquanto negras, essas mulheres sempre trabalharam mais do que as brancas, afastadas do ambiente do próprio lar, o que fez com que, mesmo com o fim da escravidão (nos antigos moldes), ainda fosse reproduzido padrões

estabelecidos, onde as pretas têm todos os outros aspectos de suas existências ofuscados pela exploração, seja no trabalho, em casa, ou nas ruas, sendo assim, vistas como “anomalias”, por estarem afastadas do ideal feminino branco.

Referida autora ainda complementa que (DAVIS, 2016, p. 26):

Como mulheres, as escravas eram inerentemente vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Enquanto as punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro, na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras. Os abusos especialmente infligidos a elas facilitavam a cruel exploração econômica de seu trabalho. [...].

Com a instalação do capitalismo e o longo período escravista, a dominação do corpo feminino negro vai além da classe e entrecruza com as relações de gênero, de modo a sustentar um sistema que tratava negros como coisas e os submetiam a todas as formas violentas de coerção, domínio e controle, aliado à desumanização e a vulnerabilização.

Nas palavras de Bell Hooks (1995, p. 469):

Mais que qualquer grupo de mulheres nesta sociedade, as negras têm sido consideradas ‘só corpo, sem mente’. A utilização de corpos femininos negros na escravidão como incubadoras para a geração de outros escravos era a exemplificação prática da ideia de que as ‘mulheres desregradas’ deviam ser controladas. Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve que produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado.

Assim, apesar de mulheres brancas e pretas sofrerem com o patriarcado e a opressão de gênero, as segundas, ao longo da história, foram duplamente vítimas do que a escravidão expôs. E essa vivência, marcada por violência e segregação, pode ser entendida de forma mais humana e realista por Carolina de Jesus, que relata em seu livro “Quarto de Despejo”: “esquentei o arroz e os peixes e dei para os filhos. Depois fui catar lenha. Parece que vim ao mundo predestinada a catar. Só não cato felicidade”. (1963, p. 72).

Ao voltar para a questão do início das lutas das mulheres, no Brasil, essas se estenderam até o final do século XX e ainda perduram nos debates. De início, a primeira greve geral no país iniciada por mulheres operárias aconteceu em São Paulo, em 1917. Após, durante o regime militar, várias mulheres se uniram e marcharam em defesa da cultura e contra a censura da época, ato bastante revolucionário para o contexto histórico vivido. Em seguida, em 1976, o

grupo “Nós Mulheres”, de São Paulo, lança o primeiro jornal feminista e, logo, é criado o Conselho Estadual da Condição Feminina, também em São Paulo, que manteve um importante diálogo do movimento feminista com o Estado, o que acarretou no surgimento da primeira Delegacia Especializada da Mulher, no ano de 1985.

Contudo, apesar das conquistas e da luta constante de mulheres por seus espaços, é possível visualizar um estacionamento histórico, que envolve o senso comum subjulgador, favorecido por imposições que rotulam, marginalizam e menosprezam mulheres nos mais diversos contextos. São situações presentes no dia a dia das pessoas, não sendo a incansável luta feminista suficiente, até o presente, para erradicar esses tratamentos discrepantes.

Dessa forma, as autoras Ana de Sousa Selfa e Letícia Machado Spinelli salientam que (2018, p. 14):

No período de meados do século XX, as ativistas e teóricas feministas, após várias conquistas de direitos que tiveram relação com a participação das mulheres no mundo público (direito ao voto, direito a trabalhar fora de casa, etc...), perceberam que essas conquistas não repercutiram no fim da desigualdade social e de poder entre os sexos, nem acabava com a opressão da mulher. Nesse sentido, algumas autoras como Catherine Mackinnon, começaram a apontar para o fato de que a submissão que a mulher sofria na esfera pública, incluindo os casos em que parecia existir uma “neutralidade” legal com referência ao sexo (leis de educação, conquista de melhores empregos), guardava estreita relação com uma desigual distribuição do poder entre homens e mulheres no momento “pré-político”.

Notório que o machismo – ideia de que o homem é superior à mulher – ainda se encontra enraizado na sociedade. Esse embasamento tem o efeito de induzir homens ao direito, dominação e submissão da mulher, ao se utilizarem do argumento e das relações do sexo para colocarem mulheres numa condição de objeto. Ainda, há também o recorte de raça, onde a superioridade se aplica de forma multiplicadora.

Silvia Federici (2019) explica que essa desigualdade está ligada com o modo que opera o sistema capitalista e a formação das sociedades “modernas”, em que há explicitamente uma institucionalização do trabalho não assalariado da mulher, que leva a uma dependência dessas aos homens e, conseqüentemente, se chega à uma divisão desigual de trabalho.

O capitalismo, assim, visualizado como um modelo que reforça a desigualdade de gênero, divide as mulheres dos homens em vários aspectos e reflete na institucionalização do sexismo e do racismo, que naturalizam e mistificam a organização dos regimes de trabalho diferenciados através da hipotética diferença de personalidades.

Ainda no contexto do machismo enraizado no meio social, se tem a passagem de Carolina de Jesus, que demonstra sua insatisfação por ser mulher no Brasil:

Quando eu era menina o meu sonho era ser homem para defender o Brasil, porque eu lia a história do Brasil e ficava sabendo que existia guerra, só lia os nomes masculinos como defensores da pátria então eu dizia para minha mãe: – Porque a senhora não faz eu virar homem? Ela dizia: – Se você passar por debaixo do arco íris você vira homem. Quando o arco íris surgia eu ia correndo na sua direção mas o arco íris estava sempre distanciando. Igual os políticos distante de povo. Eu cansava e sentava, depois começa a chorar. Mas o povo não deve cansar, não deve chorar, deve lutar para melhorar o Brasil para nossos filhos não sofrer o que estamos sofrendo. Eu voltava e dizia para minha mãe: – O arco íris foge de mim. (1963, p. 48).

Portanto, mesmo que seja reconhecido um avanço na desconstrução do pensamento machista e na evolução da luta pela identidade da mulher na sociedade, aliado aos debates encarados pelo feminismo negro – as interseccionalidades –, os mesmos problemas do passado, referentes a violência e a desigualdade de gênero e raça, são encontrados no cotidiano dessas mulheres. Por isso, se faz imprescindível trazer os estudos de gênero, raça e a realidade do mundo feminino, que incluem não somente os seus “papéis” na sociedade, mas também como foi e é construída uma hierarquia entre as formas assumidas das feminilidades e masculinidades, com base em complexas redes de poder sobre o corpo feminino.

### **3 A VIOLÊNCIA E O IMPACTO NEGATIVO DA COVID-19**

O Brasil é um dos lugares mais nocivos para mulheres viverem no mundo, pois a cada quatro minutos uma delas sofre algum tipo de violência e apesar da discussão ter ganho espaço a partir dos anos 90, e ser considerado um país vanguardista no aspecto legislativo, com o advento dos direitos humanos e proteção das mulheres, as estatísticas drásticas apontam que existe uma grande falha na aplicação das normas, o que pode ser visto como um atraso na efetividade e estratégias para prevenir o problema.

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), o país ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio. Para organizações e governos internacionais, essa realidade é tratada como um problema relacionado à saúde pública de primeira ordem, que necessita da vontade política para estabelecer estratégias de combate que detectem a raiz do mal cometido e políticas públicas úteis.

Possível verificar que somente no último ano, no Brasil, tiveram 1,6 milhão de mulheres em números que foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Dentro de casa, a situação não foi necessariamente melhor. Entre os casos de violência, 42% ocorreram no

ambiente doméstico. E, após sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda. (FRANCO, 2019).

De igual forma, em relação às mulheres transgênero, enquanto mulheres cis são vítimas de cerca de 67% das agressões físicas no Brasil, o cenário de vulnerabilidade é ainda maior para as primeiras. A própria residência é o lugar mais perigoso para elas (assim como para as mulheres no geral), segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, parte do Ministério da Saúde), compilados pelo Mapa da Violência de Gênero. Neste local, entre 2014 e 2017, foram cometidas 49% das agressões a esse grupo. (BOUERI, 2019).

Em seguida, somente no primeiro semestre de 2020, o Brasil chegou a 89 pessoas trans assassinadas, número esse que supera em 39% o registrado no mesmo período no ano anterior, de acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra). Para a associação, as estatísticas deixam explícito como a omissão de autoridades governamentais tem contribuído para que transgêneros, em especial as mulheres trans, estejam no centro de um contexto amplo de vulnerabilidade, que inclui agora efeitos da crise sanitária que acomete a COVID-19. (BOND, 2020).

Em dados mais recentes, acerca da violência doméstica durante a pandemia, é possível verificar que houve um aumento expresso dos casos de feminicídio de 2019 para 2020, e em alguns estados foram bastante expressivos, como no Acre em 100%, Mato Grosso 400%, Rio Grande do Norte em 300% e São Paulo em 46,2%. Também foi possível verificar que esses números se expandiram também para as redes sociais, com 52 mil menções contendo algum indicativo de conflito dentro de relacionamentos entre os meses de fevereiro e abril. (FBSP, 2020).

Os dados de mortalidade de mulheres no período do isolamento social são aqueles que mostraram maior variação quando verificados os registros oficiais. Embora não seja possível afirmar que o incremento na violência letal entre mulheres se deva apenas em função das mudanças impostas pela quarentena, que vulnerabiliza ainda mais mulheres que vivem em situação de violência doméstica, por certo esta é uma hipótese forte a ser considerada e que exigirá o acompanhamento por parte do Estado e da sociedade civil organizada.

Houve, inclusive, o aumento significativo no atendimento de chamadas no 190 envolvendo ocorrências de violência doméstica, sendo as mulheres as que mais reportaram brigas de casal na rede social Twitter, resultando um aumento de 431% desses relatos entre fevereiro e abril de 2020. Outro fator determinante para o acréscimo desses números foi o excessivo consumo de bebidas alcoólicas durante a pandemia, que aumenta a probabilidade de condutas e respostas agressivas em meio as relações de convívio. (FBSP, 2020).

Vale mencionar que os problemas não estão apenas interligados com violência propriamente dita, mas também com toda a estrutura social que envolve a domesticação e ideais reproduzidas em cima dos corpos femininos. Isso porque, conforme informa o Levantamento da Organização Mundial da Saúde – OMS, 70% dos profissionais que atuam na linha de frente do combate à COVID-19 são mulheres. Dados do Conselho Federal de Enfermagem, por exemplo, demonstram que as equipes de enfermagem no Brasil (enfermeiros, auxiliares e técnicos) são predominantemente formadas por mulheres, 84,6%. (UFJF, 2020).

Ademais, grande parte da população feminina no Brasil sobrevive abaixo da linha da pobreza, sendo em sua maioria mulheres negras, mães, chefes de família, que sustentam seus lares sozinhas. Das que conseguem trabalhar fora, o serviço mais corriqueiro é o doméstico e, um número menor, estão em empresas e fábricas.

Historicamente, o setor de prestação de serviços é o mais afetado durante uma crise: é nele que se concentram os maiores índices de demissões. E esse é um setor composto majoritariamente por mulheres. Na prestação de serviço doméstico, por exemplo, 90% do trabalho é realizado por elas. Isso significa que em momentos de crise são as mulheres as primeiras a sentirem os impactos econômicos. Assim, elas se vêem numa situação de dependência financeira do seu companheiro. Só para termos ideia de como a pandemia pode afetar a vida econômica das famílias brasileiras, na pesquisa Termômetro da Crise, realizada pelo CRISP em parceria com o Instituto Olhar, 61,9% dos respondentes tiveram a economia familiar reduzida. (ARAÚJO; MATOSINHOS, 2020).

Ao encontro, uma recente reportagem do Campo Grande News (2020), informa que nas favelas brasileiras “mães solteiras trabalham em casa, e não é home office”. Traz a difícil realidade de mulheres pobres que ficaram desempregadas por conta da pandemia e que agora cuidam sozinhas de seus filhos, enfrentam a fome, a solidão e o descaso em seus barracos frágeis de mulheres fortes. No mais, ao entrevistar essas mulheres, muitas relataram que já vinham sofrendo muitas dificuldades, porém com o isolamento as condições degradantes de subsistência aumentaram.

Isso muito está ligado com o aumento da tensão e do estresse, que gera conflitos internos, nos próprios lares, e externos, bem como, além de questões ligadas a saúde emocional, fatores econômicos acabam também comprometendo a vida de milhares de pessoas e gerando um acréscimo nos casos de violência doméstica no Brasil.



Conjuntamente, fora das ruas e em “quartos de despejo” diferenciados, é possível visualizar uma grande população feminina que se encontra privada de liberdade em cadeias públicas e penitenciárias por todo o Brasil. Segundo os dados do INFOPEN – Mulheres (2017), o país tem a 4ª (quarta) maior população carcerária feminina do mundo e está entre as que possuem piores condições de aprisionamento, onde há falta de acesso a saúde, higiene básica, saneamento, alimentação, medicação, entre outros problemas encontrados nesses estabelecimentos que levam essas presas a ficarem mais propícias a contraírem o vírus da COVID-19.

Como se não fosse suficiente os problemas que envolvem o cárcere feminino (superlotação, déficit de vagas, insalubridade, condições subumanas e uma justiça penal feita por homens e para homens) e, em consequência, o grande risco de contágio e propagação do vírus dentro desses estabelecimentos, os juízes e tribunais não vêm respeitando o que já havia sido determinado pelo Supremo Tribunal Federal, que corresponde as conversões das prisões em domiciliares às detentas que são gestantes e/ou mães.

A última informação disponível sobre a liberdade dessas encarceradas durante a pandemia é que mais de 3.233 gestantes e mães de crianças com até 12 anos ou que cuidam de pessoas com deficiência seguem presas no levantamento mais recente, feito pelo Departamento Penitenciário Nacional, o DEPEN (JUÍZES, 2020), em 8 de maio, como por exemplo no caso a seguir:

O filho mais novo de Marcela só vai completar 12 anos em 2021, o que a enquadra tanto na decisão do STF como na recomendação do CNJ. O menino e o irmão de 15 anos moram com a avó materna, Maria\*. “Minha filha até hoje não teve uma audiência. Ela não pôde sair nem pra Natal, Páscoa, nada com os filhos”, reclama. Segundo Maria, Marcela nega envolvimento com o tráfico e diz que emprestava o celular, que apareceu nas escutas, a outras pessoas. Maria se preocupa com o risco de a filha se contaminar com o novo coronavírus no presídio. A doença, vale lembrar, se espalha rapidamente em ambientes com muitas pessoas e com problemas sanitários, caso das superlotadas prisões brasileiras, que estão entre as piores do mundo. Ela não vê a filha, presa no Rio, desde o começo de março, quando algumas visitas foram suspensas para evitar a disseminação da doença, incluindo as de crianças.

Diante de tantas estatísticas deprimentes que colocam a mulher vítima de um sistema que a oprime, muitas vezes segrega e a violenta, evidente que todo o sofrimento vivido acaba sendo agravado, de forma rápida e pouco controlável, com as novas condições de vida impostas pela pandemia e, mesmo que haja alguns avanços legislativos, como a Lei Maria da Penha,

dentre outras adições e modificações, nos últimos anos, o momento atual reforça o quanto ainda há desigualdade de gênero no Brasil.

O crescente avanço nos números de violência mostra uma pandemia que não cessa em face das mulheres e que a maioria dessas, em algum momento da vida, irá sofrer algum tipo de violência, e com o isolamento as denúncias têm crescido ainda mais.

A violência sofrida pelas mulheres compreende um amplo leque de agressões de caráter físico, patrimonial, psicológico, sexual e, por vezes, ocorrem em um contínuo que pode culminar no assassinato, manifestação mais grave da violência perpetrada contra mulher. O crescimento no número de feminicídios registrados nos 12 estados analisados foi de 22,2%, saltando de 117 vítimas em março/abril de 2019 para 143 vítimas em março/abril de 2020. (FBSP, 2020).

Os dados, como mencionado anteriormente, apontam para um aumento de feminicídios e de todo o leque de agressões sofridas pelas mulheres, depois que foi iniciada as medidas excepcionais de confinamento, bem como traz a preocupação no aumento desses casos (FBSP, 2020).

Recentemente, no documento “Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na resposta”, publicado pela ONU Mulheres no dia 20 de março, se obtém a necessidade de enfrentar a quarentena, sendo um desafio de todos, porém para mulheres em situação de vulnerabilidade pode ser ainda mais trágico e por isso deve haver maiores debates e medidas de contenção de violências. De acordo com a organização, em meio à pandemia da COVID-19, devem todos ficar em alerta, pois as agressões contra mulheres e meninas agem nas sombras e no silêncio, já que o isolamento intensifica ainda mais os fatores de risco ligados a todos os tipos de violência de gênero (UFJF, 2020).

Até o próprio lar, que é visto como um local seguro e acolhedor, é ambiente perigoso e que está aumentando o risco de vida de tantas mulheres e meninas pelo Brasil e o mundo. A verdade é que muitas delas dividem o espaço com seu agressor e vivem anos sendo vítimas, em meio a sentimentos de medo, tensão, preocupação e sofrimento.

De acordo com Juliana, mulheres já violentadas em casa antes mesmo do isolamento também preferem manter o silêncio. “Na residência de mulheres que já antes do isolamento sofriam violências, inclusive físicas, e tinham os seus momentos de escape durante o dia e a semana, que é quando ela ou o agressor estavam trabalhando fora, o que temos percebido é que o ouvir e o falar tem se tornado cada vez mais difícil com o isolamento. Mulheres antes já silenciadas agora apenas escutam e acatam ‘pelo bem da casa’. Os períodos do ciclo da violência de acúmulo da tensão e ataque violento predominam e o espaço para o período chamado de lua de mel, em que a vítima é reconquistada, não está havendo. Esta mulher entende muitas vezes que neste

momento de isolamento ‘ele está sob muita pressão’ e torna a violência algo inerente ao período. Por fim, nossas duas mulheres se encontram neste momento, assumindo pra si a carga que lhes ensinaram lá na infância do que é ser mulher”. (UFJF, 2020).

Nesse sentido, os números de aumento das violências fomentam uma reflexão sobre como as mulheres são afetadas diretamente de forma mais bruta pelas condições de isolamento social. Não só pelas violações de seus direitos, que já eram identificadas antes da pandemia, como também pela atuação ativa destas em hospitais e postos de saúde, ou desempenhando funções como cuidadoras, empregadas domésticas, profissionais do sexo, dentre outras profissões pouco valorizadas e não elitizadas. Em todos os ambientes e classes, as mulheres tendem a sofrer mais com o novo vírus, evidenciando toda a desigualdade entre homens e mulheres no país.

Por fim, diante do aumento das tantas formas de violência, resta ao Brasil seguir com as recomendações superiores para o enfrentamento da violência de gênero contra a mulher no contexto da pandemia, aplicando melhores práticas e uma lente de gênero a todos os esforços relacionados ao vírus, além de definir políticas e investimentos e engajar mulheres e jovens, priorizando a igualdade no fortalecimento de diversos sistemas.

#### **4 A MULHER DENTRO E FORA DOS QUARTOS DE DESPEJO**

A violência em face das mulheres, como visto anteriormente, não se trata de um fenômeno que varia em intervalos de tempo restritos, mas um problema de longo prazo, ou seja, crônico, que está impregnado na história e estrutura da sociedade, e que ocorre em todas as classes sociais, entre culturas, realidades e ambientes distintos. Porém, no Brasil e no mundo, algumas mulheres acabam sendo ainda mais violentadas por estarem inseridas em vulnerabilidades diversas acumuladas.

No curta-metragem “Vidas de Carolina” (2014), que traz passagens de Carolina de Jesus em sua obra “Quarto de Despejo”, é narrada a vida de mulheres que em pleno século XXI ainda sofrem os mesmos preconceitos, dificuldades e estão inseridas nos mesmos ciclos de violência, exclusão e desigualdade que a autora já sofria em meados do século XX. A filmagem se inicia com um olhar triste de uma atriz negra e a narração da frase de Carolina: “eu cato papel, mas não gosto. Então pensa, ah faz de conta que estou sonhando”; e segue com filmagens de mulheres catadoras de lixo do Brasil.

Anos passaram e Bernadete Barbosa detalha no documentário que, assim como Carolina, também já pegou restos de comidas nos lixos das feiras para comer e alimentar sua

família e que há anos sai de manhã, retira lixos, recicla, sustenta os filhos e netos da maneira que pode – abandonados pelos pais –, e que mesmo sendo algo honesto, ainda sofre com os comentários, como “óia os fio da lixeira”, dentro da sua própria comunidade. Outra entrevistada do curta, Sr. Bernadete Rodriguez, diz que trabalha dia e noite e que sempre está exposta a diversas situações. (VIDAS, 2014).

Situação parecida com as do documentário e da própria Carolina de Jesus em “Diário de um Favelada”, são de muitas mulheres que durante a pandemia foram filmadas e expostas na mídia brasileira pegando ossos nas dispensas e lixos dos açougues para comerem e alimentarem seus familiares, cenas que marcaram os últimos anos, em meio à crise sanitária, econômica e humanitária vivida.

Todas essas mudanças refletiram de forma desigual na vida de homens e mulheres. As mulheres não só enfrentaram o vírus, a fome, como também a solidão, maior estresse e mais formas de serem violentadas, fatos estes vinculados aos diferentes papéis de gênero tradicionalmente desempenhados.

Nesse sentido, de modo autêntico e descritivo, em especial em relação a fome e a responsabilidade imposta às mães solo, escreve Carolina Maria de Jesus (JESUS, 1960, p. 39) que:

As vezes mudam algumas famílias para a favela, com crianças. [...]. Transformam-se em objetos que estavam na sala de visita e foram para o quarto de despejo. Para mim o mundo em vez de evoluir está retornando a primitividade, quem não conhece a fome há de dizer: “Quem escreve isto é louco”. Mas quem passa fome há de dizer: - Muito bem, Carolina. Os gêneros alimentícios deve ser ao alcance de todos. Como é horrível ver um filho comer e perguntar: “Tem mais?”. Esta palavra “tem mais” fica oscilando dentro do cérebro de uma mãe que olha a panela e não tem mais. [...] Quando um político diz nos seus discursos que está ao lado do povo, que visa incluir-se na política para melhorar as nossas condições de vida pedindo o nosso voto prometendo congelar os preços, já está ciente que abordando este grave problema ele vence nas urnas. Depois divorcia-se do povo.

De modo geral, em ambas obras artísticas mencionadas fica evidente algumas das mais bruscas violências vividas pela mulher brasileira, em especial a mulher negra e periférica, que passa pelo estupro, assédio, a rua, a fome e que já vivenciavam momentos fortes de solidão, de descontentamento pela desigualdade, pelo preconceito, restando claro que se adaptado ao contexto de 2020 a 2022, com as novidades da COVID-19, tudo se faz ainda mais intenso e dolorido.

São essas mulheres, maioria negras, de baixa escolaridade, moradoras de bairros pobres e favelas, mães solo, e em vulnerabilidade econômica –, que mais estão sujeitas à maior

precariedade em casa, nas ruas e no trabalho, sendo, em quase sua totalidade, o perfil das trabalhadoras domésticos no Brasil e vítimas de trabalhos análogos à escravidão.

Durante a pandemia, se essas mulheres não foram demitidas, são elas que precisam se deslocar até o seu trabalho, enfrentando as situações que ajudam no contágio e na disseminação do vírus. Mulheres que, muito mais do que percentuais, são nomes. São Mirtes, mãe do menino Miguel, que, há exatamente um mês, morreu em Recife. A morte de Miguel aconteceu no contexto em que sua mãe – mulher, negra, pobre – saiu para trabalhar como empregada doméstica na casa da patroa – mulher, branca, rica – em plena pandemia e precisou levar consigo o filho. Essa é a história de muitas brasileiras: trabalhadoras negras que não têm outra opção além de sair de casa para trabalhar e não têm com quem deixar o filho. (ARAÚJO; MATOSINHOS, 2020).

Essas mulheres não são apenas estatísticas, são pessoas que possuem suas dores diárias e são escravizadas em novos moldes. Nas palavras de Carolina de Jesus “há as mulheres que os esposos adoece e elas no penado da enfermidade mantem o lar”; e as que são solo e precisam fazer múltiplas jornadas em troca do mínimo para sobreviver: “como é pungente a condição de mulher sozinha sem um homem no lar”; e o quanto sofrem ao ver outra mulher sofrendo: “fiquei nervosa ouvindo a mulher lamentar-se porque é duro a gente vir ao mundo e não poder nem comer”.

Fui comprar carne, pão e sabão. Parei na banca de jornaes. Li que uma senhora e três filho havia suicidado por encontrar dificuldade de viver. (...) A mulher que suicidou-se não tinha alma de favelado, que quando tem fome recorre ao lixo, cata verduras nas feiras, pedem esmola e assim vão vivendo. (...) Pobre mulher! Quem sabe se de há muito ela vem pensando em eliminar-se, porque as mães tem muito dó dos filhos. Mas é uma vergonha para uma nação. Uma pessoa matar-se porque passa fome. E a pior coisa para uma mãe é ouvir esta sinfonia: —Mamãe eu quero pão! Mamãe, eu estou com fome!. (JESUS, 1960, p. 56).

Se uma catadora de lixo, como exemplo as mulheres entrevistadas no documentário e as mencionadas no diário de Carolina de Jesus, sai em meio a uma pandemia e têm contato direto com o vírus e com as consequências que vão além da doença, como a exposição aos seus filhos e sua comunidade em situação precária, evidente que será uma vítima fácil e com resultados mais alarmantes, fatos esses que podem ser encarados como novas formas de violência sofrida pela mulher, somadas as outras vulnerabilidades com recortes tanto na questão de gênero, raça, geográfico e socioeconômico.

Tais vivências demonstradas no curta-metragem, tempo antes foram silenciadas no Brasil. Isso porque foi criado um documentário alemão, também sobre a escritora Carolina

Maria de Jesus, filmado nos anos setenta, que na época foi censurado por tamanha sensibilidade e denúncia que trazia a história da moradora da favela do Canindé, sendo exibido no país apenas recentemente, após anos da criação.

Carolina de Jesus, até no dia do lançamento de seu livro, precisou sair às ruas “catar lixo” para poder sustentar os filhos. Passou por inúmeros momentos de dor, de preconceito, e mesmo com o sucesso da obra de estreia, sofreu com a solidão e, mais tarde, com o esquecimento. O próprio fato de ser mulher negra, periférica, mãe solo, em um cenário que gritava por sua representatividade, gerou conflitos para que sua história fosse calada e por anos permanecer vulnerabilizada.

O fato de ela, no dia do lançamento do livro, ter saído para catar papel, pois não tinha dinheiro para alimentação dos filhos, mostra como eram estranhas as conexões entre ela e o mundo que a reconheceria como fenômeno logo no outro dia. (MEIHY, 1998, p. 88).

Essa tentativa de apagamento de seus diários, reflete em tantas outras histórias, lutas e talentos de mulheres negras que já foram silenciadas ou esquecidas. Faz pensar também em tantas outras que durante a pandemia se tornaram notícias na grande mídia, não pelos seus esforços, mas por tragédias em que foram submetidas. Corpos facilmente atingidos.

Como exemplo, veja a mulher negra, empregada doméstica, que precisou sair em meio à crise sanitária e alto contágio do vírus em 2020, para trabalhar como doméstica, e estando tudo paralisado, precisou levar o filho, uma criança, que ao ficar com a empregadora para a trabalhadora ter que sair obrigada com os cães, veio a óbito após a patroa não cuidar do pequeno, que caiu do alto de um prédio. Assim como os filhos de Carolina de Jesus eram negligenciados e humilhados por outras pessoas, o filho dessa mãe também foi.

Ademais, as estatísticas e produções que abordam problemas sociais do país não são fatos isolados de dentro da pandemia ou do ambiente doméstico ou periférico e as condições em que o gênero feminino está inserido sempre foram um grande problema até hoje não solucionado pelo Direito e outras áreas de poder e conhecimento. E o velho drama da cidade, narrado por Carolina Maria de Jesus, ainda perdura nos dias atuais: “várias mulheres dormindo nas calçadas agasalhadas com a desilusão da vida [...]”. (1963, p. 200).

Dessa forma, as intervenções artísticas mencionadas vêm trazer como é formada a desigualdade de gênero no país e como mulheres podem sofrer ainda mais por uma pandemia que não começou agora, apenas se agravou. Inclusive, mostra a importância de se pensar em interseccionalidade e interdisciplinaridade para observar realidades vistas de um olhar

horizontal e dar vozes a quem de fato está inserido nos ciclos de violência, bem como a fim de buscar maior conscientização ligada aos problemas sociais, econômicos, de gênero e classe, para que possa a ciência jurídica e outras serem aplicadas de acordo com os anseios da sociedade e com os preceitos do humanismo.

## **5 CONCLUSÃO**

Considerando as diversas formas de violências sofridas pelas mulheres e suas condições específicas de vulnerabilidades, percebe-se que a crise sanitária, econômica e social advinda da pandemia da COVID-19, e suas medidas necessárias de enfrentamento, vem aumentando drasticamente o problema ligado a uma sociedade machista, sexista, misógina e desigual.

Se observa que para muitas mulheres, as medidas de contenção do vírus aumentam o tempo dentro do lar e essas restrições de movimento, limitações financeiras e insegurança generalizada também encorajam os agressores, dando-lhes poder e controle adicionais, ficando as primeiras suscetíveis à submissão e objetificação, o que vai ao encontro do elevado índice de feminicídios comeditos no primeiro semestre deste ano.

Às outras, apenas suas existências, o ser mulher, dentro de uma sociedade como essa já faz com que sofram violência, seja na rua, no trabalho, no cárcere, ou dentro dos seus próprios “quartos de despejo”. As dificuldades, a solidão, as portas que se fecham, todas são muitas, motivo pelo que se constata a necessidade de lutar a todo momento contra esse ódio e aversão às mulheres, contra a opressão, contra a dominação e domesticação dos corpos femininos, e contra o despejo social vivido por muitas.

Assim, essencial que as redes de atendimento à mulher vítima de violência sigam em funcionamento e sejam fortalecidas, bem como outros meios e políticas sejam efetivados para combater não apenas o vírus, que afeta de diversas formas as mulheres, como também a velha desigualdade de gênero. Uma das coisas que irá alavancar a luta pela igualdade entre homens e mulheres, oportunamente, será o comprometimento nas frentes de defesa da dignidade dessas últimas. Inclusive, para o melhor debate e busca de soluções ao tema, imprescindível que se trabalhe com a interdisciplinaridade entre as matérias, sendo a Arte um suporte para compreender melhor as vivências e expor as vozes de tantas mulheres.

Portanto, pela urgência no agir, deve-se as autoridades e o direito pautarem, de igual maneira, na importância da representatividade, nas divisões de tarefas domésticas, campanhas de empoderamento e conscientização do papel feminino na sociedade, em especial no

empreendedorismo feminino, para que tanto agora, em meio à crise humanitária, quanto em situações futuras, não haja diferença na forma afetada entre os gêneros.

Quando o isolamento social cessar, será preciso continuar a agir e debater, porque mulheres não podem mais morrer de forma criminosa como vem acontecendo, por questões de gênero, e serem menosprezadas. Sempre foi preciso celeridade, mas com a evidência do problema perante a pandemia, hoje se torna ainda mais. Não haverá resposta para o machismo, a misoginia e antigos modelos patriarcais, se não houver investimento nessas políticas e medidas e em ciência que aparece nas diversas etapas de ensino e esferas sociais, a fim de que se trabalhe com a valorização de vidas humanas.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Isabela; MATOSINHOS, Isabella. **Por que a violência contra a mulher cresce durante a pandemia da COVID-19?** Justificando: Quinta-feira, 2 de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.justificando.com/2020/07/02/por-que-a-violencia-contr-a-mulher-cresce-durante-a-pandemia-da-covid-19/>>. Acesso em: 20 de jun. 2021.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOND, Letycia. **Pesquisa mostra aumento da violência contra pessoas trans no Brasil**. Agência Brasil. Ano: 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/pesquisa-mostra-aumento-da-violencia-contr-a-pessoas-trans-no-brasil>>. Acesso em 02 de out. 2020.

BOUERI, Aline Gatto. **Violência contra mulheres trans e travestis começa em casa e continua do lado de fora**. Gênero e número. Ano: 2019. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/maioria-de-agressoes-mulheres-trans-e-travestis-ocorre-dentro-de-casa-revelam-dados-do-ministerio-da-saude/>>. Acesso em 14 de jul. 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FBSP. Fórum de Segurança Pública. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Ed. 2, 2020.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.



FRANCO, Luiza. **Violência contra a mulher: novos dados mostram que 'não há lugar seguro no Brasil'**. BBC News Brasil em São Paulo. Ano: 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>>. Acesso em 14 de julho. 2020.

HOOKS, Bell. **Intelectuais Negras**. Florianópolis: Revista Estudos Feministas. 1995.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo**. Edição Popular, 1963.

INFOPEN. **Ministério da Justiça**. Ano: 2017. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy\\_of\\_Infopenmulheresjunho2017.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy_of_Infopenmulheresjunho2017.pdf)>. Acesso em 14 de jul. 2020.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo**. Edição Popular, 1963.

JUÍZES ignoram a lei e mantêm mais de 3 mil mães na cadeia longe dos filhos durante a pandemia. **The Intercept Brasil**. Ano: 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/05/09/juizes-ignoram-lei-maes-presas-pandemia/>>. Acesso em 02 de out. 2020.

MAMÉDIO, Lucas. **Na favela, mães solteiras trabalham em casa, e não é home office**. Campo Grande: Campos Grande News. Ano 2020. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/na-favela-maes-solteiras-trabalham-em-casa-e-nao-e-home-office>>. Acesso em 30 de set. 2020.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Carolina Maria de Jesus: emblema do silêncio**. Revista. USP, São Paulo, n. 37, p. 82-91, 1998.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. São Paulo: Saraiva, 2014.

SELFA, Ana de Sousa; SPINELLI, Letícia Machado. **As críticas de Carole Pateman e Susan Okin à dicotomia público/privado**. Revista Sociais & Humanas. v. 31, n., p.9-28, 2018.

VALCÁRCEL, Amelia. **Revolução Feminina**. Revista Super Interessante, Edição Especial “As Mulheres mais Poderosas da História”, 2014.

VIANNA, Cláudia; RIDENTI, Sandra. **Relações de gênero e escola: das diferenças ao preconceito**. In: AQUINO, Julio G. (org.). Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

VIDAS de Carolina. **Jéssica Queiroz**. São Paulo: Randerson Barbosa, 2014.

UFJF. **Desigualdade de gênero em tempos de pandemia e isolamento**. Ano: 2020. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2020/04/06/desigualdade-de-genero-em-tempos-de-pandemia-e-isolamento/>>. Acesso em: 14 de jul. 2020.